

## COORDENAÇÃO GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS MCID

**Estudo Técnico Preliminar 52/2025****1. Informações Básicas**

Número do processo: 80000.007002/2025-25

**2. Descrição da necessidade**

Trata-se da ação de desenvolvimento intitulada "III Semana de Administração Orçamentária, Financeira e de Contratações Públicas da ABOP", a ser realizada na modalidade presencial, no período de 20 a 24 de outubro de 2025, com despesas a serem custeadas pelo Ministério das Cidades, ao custo total de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).

A necessidade, identificada pela Coordenação-Geral de Planejamento, Orçamento e Finanças, será atendida por meio da capacitação de 02 (dois) servidores na temática de "Orçamentos e Finanças", por meio de evento que será ministrado pela Associação Brasileira de Orçamento Público - ABOP.

O evento é voltado especialmente para Servidores e/ou Gestores Públicos Federais, usuários dos principais sistemas corporativos do governo federal que atuem em rotinas de planejamento, administração orçamentária e financeira, bem como em processos de compras de mercadorias e contratação de serviços, controle interno, controle externo e auditoria.

A participação no evento é considerada fundamental para a atualização e aperfeiçoamento dos instrumentos da administração financeira, além de gerar conhecimentos relativos aos instrumentos de planejamento, orçamento, e compras no âmbito da Administração Pública Federal, por meio de discussão e disseminação dos aspectos mais relevantes aos temas expostos. Propiciará também maior capacitação dos servidores e gestores públicos federais envolvidos com as atividades próprias do ciclo de gestão de recursos públicos.

Ressalta-se, ainda, que a capacitação oferecerá oportunidades concretas de melhoria dos processos de trabalho após a participação no evento, como:

- Correlacionar o conteúdo programático da ação e as atribuições do cargo/função ocupado pelos participantes;
- Possibilitar atualização e aperfeiçoamento dos instrumentos da administração financeira/contábil no âmbito da Administração Pública Federal;
- Oportunizar melhorias no processo de trabalho após a participação quanto ao avanço no grau de conhecimento para aplicação das atividades do setor.

Diante disso, a ação de capacitação ora pretendida e os temas a serem abordados encontram completa aderência com atividades realizadas neste Ministério, refletidas no alcance das metas e os objetivos institucionais.

**3. Área requisitante**

| Área Requisitante                                       | Responsável              |
|---------------------------------------------------------|--------------------------|
| Coordenação-Geral de Planejamento, Orçamento e Finanças | CLEBER CORNELIO DE SOUZA |

**4. Descrição dos Requisitos da Contratação**

A Empresa contratada deverá:

- a) Responsabilizar-se pelo planejamento da Ação de Desenvolvimento, pela designação do(s) especialistas (cumprir a carga horária e o cronograma contratados, além de outras providências que as atividades exigirem;
- b) Possuir condições técnicas, financeiras e de pessoal para o cumprimento do objeto contratado;

- c) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;
- d) Manter, durante a execução do evento, a etapa de pagamento e até a conclusão das obrigações pactuadas, todas as condições de regularidade e qualificação perante o Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF;
- e) Responsabilizar-se por todos os encargos de eventual demanda trabalhista, cível ou penal, relacionados à execução do objeto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência;
- f) Responsabilizar-se pela adequada prestação do serviço, mediante a transmissão do conteúdo com qualidade, sem interrupções;
- g) Providenciar a certificação de conclusão da ação de desenvolvimento aos participantes;
- h) Encaminhar nota fiscal/fatura com as devidas deduções fiscais ou declaração de isenção fiscal, se for o caso, no prazo máximo de 10 (dez) dias após o final do evento;
- i) Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

O contratado deverá observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental, promovendo boas práticas de sustentabilidade, devendo orientar seus profissionais a fazer uso racional de energia e demais recursos materiais envolvidos no treinamento.

Também deverá ser apresentado documentos que demonstrem a experiência exitosa em outras ações, por meio de Atestados Capacidade Técnica ou, na impossibilidade, de documentos, publicações e/ou avaliações que evidenciem a satisfação da contratante com relação ao serviço realizado.

Não haverá exigência de garantia da contratação, conforme os artigos 96 e seguintes da Lei n. 14.133, de 2021, pois a natureza da ação de desenvolvimento dispensa essa necessidade. O pagamento ocorrerá após a execução do objeto, estando vinculado à avaliação do serviço prestado.

## 5. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado é um processo que consiste na análise das alternativas e soluções disponíveis antes de realizar uma contratação.

### **Solução 1 – Escolas de Governo**

Em atendimento ao disposto no § 2º do art. 7º da Portaria MCID nº 787, de 6 de junho de 2023, foi realizada consulta ao site da Escola Nacional de Administração Pública (ENAP), com o objetivo de verificar a oferta de eventos que abordassem temática similar à da ação de desenvolvimento pretendida.

Foram levantadas 08 capacitações específicas que abordam temáticas que serão tratadas na Semana de Administração Orçamentária (Orçamento e Finanças, Transferegov, Tesouro Gerencial, Nova Lei de Licitações). No entanto, constatou-se que esses cursos possuem carga horária, abordagem, metodologia e conteúdo programático distintos da experiência de aprendizagem proposta pela ABOP.

Conclui-se, portanto, pela inexistência de ações (seminários, palestras, congressos e outros) em escola de governo com formato e conteúdo igual ou semelhante ao da ação de desenvolvimento contemplada na III Semana de Administração Orçamentária, Financeira e de Contratações Públicas da ABOP.

### **Solução 2 – Contratação por inexigibilidade de Licitação**

Considerando a inexistência de eventos específicos ofertados pela ENAP, foram apresentados os seguintes argumentos para justificar a necessidade de contratação direta, com o objetivo de atender de forma efetiva às demandas de capacitação dos servidores interessados. Com base nesses elementos, justificou-se a escolha do fornecedor no Documento SEI (6046900):

A III Semana de Administração Orçamentária, ocorrerá em formato de oficinas, de forma intensiva e prática. Cada participante poderá participar de até 9 oficinas ao longo da semana, perpassando por todos os temas abordados no encontro, possibilitando assim atualização e aperfeiçoamento dos instrumentos da administração financeira/contábil no âmbito da Administração Pública Federal em diferentes temáticas.

Assim, em conformidade com a Lei nº 14.133/21, que prevê a contratação por inexigibilidade nos termos do art. 74, inciso III, alínea "f", e § 3º (notória especialização), foi realizada uma análise técnica da Associação Brasileira de Orçamento Público - ABOP, com base nas disposições legais previstas:

#### **1) Desempenho anterior:**

Associação Brasileira de Orçamento Público - ABOP, é uma entidade civil sem fins lucrativos, fundada em 04 de dezembro de 1974, tendo, portanto, cinquenta anos de experiência no desenvolvimento institucional de órgãos e entidades públicos. Possui domicílio jurídico em Brasília-DF e regionais estabelecidas em vários estados da União. Atuam na Criação, divulgação, aplicação e desenvolvimento de novas técnicas, conceitos, procedimentos e normas no campo orçamentário e correlatos. Também reciclam e capacitam profissionais de planejamento e orçamento público e áreas afins de todos os poderes e níveis de governo.

Promovem eventos de aperfeiçoamento das técnicas orçamentárias, disponibilizando aos associados o instrumental adequado para a análise e solução de questões específicas, estimulando a realização de estudos e pesquisas no campo teórico, conceitual e prático relativos às políticas públicas.

Atuam visando propor e desenvolver formas de participação da sociedade nas decisões incidentes sobre o planejamento e execução orçamentária, gerenciamento e fiscalização das políticas públicas, bem como servem de fonte de consulta permanente, a nível técnico de informação, aos organismos nacionais e internacionais.

\* Fonte: <https://www.abop.org.br>

## 2) Estudos, Experiencia e Publicações:

Entre as atividades desenvolvidas pela ABOP estão a realização de capacitação, consultorias, seminários e workshops, além da produção de publicações e estudos técnicos sobre temas relacionados à gestão pública com objetivo de fomentar o debate e o aprimoramento da gestão pública, com foco na elaboração e execução do Planejamento e Orçamento Público.

\* Fonte: <https://www.abop.org.br/portfolio-abop/>

## 3) Organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades

A ABOP conta com uma equipe de profissionais altamente qualificados e experientes que ministram cursos com conteúdo atualizado e alinhado com as melhores práticas em orçamento público.

Atua também na consultoria e assessoramento, atuando na análise especializada e imparcial da situação financeira e orçamentária das organizações/órgãos, identificando pontos fortes e fracos apontando soluções para melhorar a eficiência e eficácia da gestão financeira com objetivo e assessorar a tomada de decisões estratégicas assertivas e embasadas em dados concretos.

Assim, com base na análise realizada, conclui-se que os serviços prestados são adequados e essenciais para a plena satisfação do objeto a ser contratado, em conformidade com o art. 74, inciso III, alínea "f", e § 3º, da Lei nº 14.133/21.

## 6. Descrição da solução como um todo

Inscrição no evento "III Semana de Administração Orçamentária, Financeira e de Contratações Públicas da ABOP".

Quantidade: 2

Data: 20 a 24 de outubro de 2025

Carga Horária: 40 horas-aula

Local: Sede da Abop - SCS Quadra 02 Bloco "B" Ed. Palácio do Comércio - Salas 801/6 e 901/06 - 70.318-900 - Brasília - DF

Valor Individual: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)

Valor Total: R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais)

### Objetivo

Atualizar, aperfeiçoar e gerar conhecimentos relativos aos instrumentos de planejamento, orçamento, administração financeira e compras no âmbito da Administração Pública Federal, por meio de discussão e disseminação dos aspectos mais relevantes aos temas expostos. Propiciar maior capacitação dos servidores e gestores públicos federais envolvidos com as atividades próprias do ciclo de gestão de recursos públicos.

### Metodologia

A distribuição da programação conterá palestra e oficinas de trabalho, algumas com aulas práticas.

As palestras têm o objetivo de proporcionar aos treinandos uma visão geral do processo de planejamento, orçamento, administração financeira e compras no âmbito do Governo Federal.

As oficinas de trabalho têm o objetivo de proporcionar aos treinandos uma visão específica do processo de planejamento, orçamento, administração financeira e compras no âmbito do governo federal, de acordo com as necessidades de cada aluno. Cada oficina terá a duração mínima de 4 horas com intervalo de 15 minutos, entre 10h15 e 10h30 ou 16h15 e 16h30. A oficina será ministrada sobre aspectos específicos e aprofundados do assunto, tendo inclusive, para algumas delas, aulas práticas. Durante 5 (cinco) dias, todos os participantes serão distribuídos em salas de aulas ou em laboratórios e no final passarão por no máximo 9 (nove) oficinas de trabalho específicos.

Informações detalhadas sobre a programação do curso podem ser consultadas no Anexo II, incluído neste Estudo Técnico.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Serão contratadas 2 (duas) inscrições para a participação de dois servidores do Ministério das Cidades, conforme proposta comercial anexa a este estudo.

O treinamento será realizada de forma presencial.

| QUANTIDADE | NOME DO EVENTO                                                                          | CARGA HORÁRIA | MODALIDADE |
|------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|---------------|------------|
| 02         | III Semana de Administração Orçamentária, Financeira e de Contratações Públicas da ABOP | 40 h/a        | Presencial |

### DADOS DA EMPRESA

Associação Brasileira de Orçamento Público – ABOP

CNPJ: 00.398.099/0001-21

ENDEREÇO: SCS - Quadra 02 - Bloco B - Edifício Palácio do Comércio - Salas 801/06 e 901/06 – Asa Sul – Brasília/DF – CEP: 70.318-900

### INSTRUÇÕES PARA PAGAMENTO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO:

O pagamento poderá ser realizado por nota de empenho/ordem bancária.

#### Dados Bancários:

Banco Itaú

Agência: 8635

Conta: 24938-9

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 4.400,00

O valor total do investimento para 2 (duas) inscrições será de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), conforme a Proposta Comercial encaminhada pela empresa, que se encontra como anexo a este Estudo Preliminar.

Considerando que a inexigibilidade de licitação requer a comprovação de inviabilidade de competição – por não haver pluralidade de empresas e/ou julgamento objetivo – a justificativa de preços não se dá por meio de pesquisa de mercado com diversos fornecedores.

Nesse caso, deve-se demonstrar que o valor proposto pela empresa é compatível com o preço praticado junto a outros clientes. Nesse sentido, a Orientação Normativa nº 17 da AGU, dispõe, *in verbis*:

*“É obrigatória a justificativa de preço na inexigibilidade de licitação, que deverá ser realizada mediante a comparação da proposta apresentada com preços praticados pela futura contratada junto a outros órgãos públicos ou pessoas privadas”*

Assim, para atender aos requisitos previstos no § 1º e 2 do art. 7º da IN nº 65/2021, a metodologia utilizada para estimar o valor da contratação considerou os seguintes parâmetros:

- A pesquisa de preços focou na análise comparativa entre os valores ofertados pela empresa ao mercado e os valores propostos ao Ministério das Cidades, em cursos similares (mesma carga horária) tendo como base as notas de empenhos enviadas pela ABOP, conforme o quadro de comprovação de preços abaixo:

**Documentação Fiscal enviada pela empresa ao Ministério das Cidades**

| TIPO DE DOCUMENTO | DATA       | INSTITUIÇÃO/EMPRESA                         | AÇÃO PRETENDIDA                                                                              | VALOR DO INVESTIMENTO POR PARTICIPANTE À INSTITUIÇÃO /EMPRESA (por participante) |
|-------------------|------------|---------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|
| NE 253/2025       | 26/06/2025 | TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21A.REGIAO | III Semana de Administração Orçamentária, Financeira e de Contratações Públicas da ABOP.     | R\$ 2.200,00                                                                     |
| NE 333/2025       | 30/05/2025 | JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - MT       | II e III Semana de Administração Orçamentária, Financeira e de Contratações Públicas da ABOP | R\$ 2.200,00                                                                     |
| NE 88/2025        | 30/05/2025 | PROCURADORIA DA REPUBLICA - GO              | II Semana de Administração Orçamentária, Financeira e de Contratações Públicas da ABOP       | R\$ 2.200,00                                                                     |

De outro modo, foi realizada uma pesquisa no site da empresa para verificar os preços praticados, bem como os valores cobrados ao público externo, tendo sido identificado que o valor divulgado no site do evento é de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) por participante, conforme demonstrado abaixo:

← → ↻ abop.org.br/semana/

aperfeiçoar e gerar conhecimentos relativos aos instrumentos de planejamento, orçamento, administração financeira e compras no âmbito da Administração Pública Federal, por meio de discussão e disseminação dos aspectos mais relevantes aos temas expostos a propiciar maior capacitação dos servidores e gestores públicos federais envolvidos com as atividades próprias do ciclo de gestão de recursos públicos.

Taxa de Inscrição

taxa de inscrição

vagas

R\$ 2.200,00 LIMITADAS

Período de Realização

📅

20 a 24 de outubro 2025

📞

Metodologia de Ensino

Dessa forma, a pesquisa de preços, além de atender às exigências da legislação vigente, teve como finalidade identificar o valor médio praticado no mercado para a ação pretendida, permitindo a definição de uma expectativa de preço global exequível para a contratação em questão.

Como metodologia para a aferição do preço de referência, foi adotada a **média** dos valores apresentados nas notas de empenho de contratações anteriores realizadas por diferentes órgãos públicos. O resultado obtido foi de **R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)** por participante.

Com base na análise da tabela apresentada e na Proposta Comercial encaminhada pela empresa ao Ministério das Cidades, observa-se que o valor ofertado à Pasta foi de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) por participante. Esse valor é o mesmo praticado no mercado, demonstrando, portanto, compatibilidade com os parâmetros adotados em contratações similares por outros entes públicos.

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

No caso em questão, não há pertinência nem conveniência em parcelar o objeto, visto que é único e de natureza indivisível. Trata-se de um serviço singular e notório, não sendo tecnicamente viável dividir a solução, visando manter a uniformidade dos serviços propostos para o treinamento desejado.

Além disso, por se tratar de capacitação, o parcelamento prejudicaria o aproveitamento dos participantes, considerando a importância de todos os servidores participarem da mesma turma/grupo dos temas tratados na ação de desenvolvimento, para que possam interagir entre si, trocar experiências e potencializar o aprendizado.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A lacuna de competência que será mitigada pela presente ação de desenvolvimento, está prevista no Plano de Desenvolvimento de Pessoas do presente exercício - PDP/MDR/2025, apêndice a este Estudo:

| Nº item PDP: | Descrição PDP                                                                                                    |
|--------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 127          | Orçamento e Finanças - Por meio de cursos formais, palestras e ações de capacitação e informativa sobre os temas |
| 124          | Orçamento e Finanças - Compreender conceitos relacionados ao Orçamento, vinculação e fonte de recursos           |

11.2. A contratação encontra-se alinhada ao Plano de Contratações Anual – PCA: Linha 8 de serviços do PCA 2025, conforme dados dispostos no DFD em anexo e DFD nº 77/2025 - PCA 2025.

- I) ID PCA no PNCP: 05465986000199-0-000001/2025;
- II) Data de publicação no PNCP: 10/06/2024;
- III) Id do item no PCA: 173;
- IV) Classe/Grupo: 929 - OUTROS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E TREINAMENTO
- V) Identificador da Futura Contratação: 560010-101/2025.

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A participação na ação de desenvolvimento por meio de treinamento possibilitará oportunidades de melhoria em processos de trabalho, solução de problemas e desafios comuns que são apresentados no cotidiano dos servidores, uma vez que poderá proporcionar a seguintes vantagens:

### 1. Capacitação técnica de servidores públicos

Atualização sobre os principais instrumentos de gestão orçamentária pública e aprofundamento em temas específicos .

### 2. Networking e Integração

A metodologia baseada em oficinas, práticas e debates interativos permite a troca de experiências entre servidores de diferentes órgãos e esferas, fomentando soluções colaborativas e replicáveis na administração pública.

### 3. Multiplicação do conhecimento nas instituições

Os servidores capacitados poderão atuar como multiplicadores dentro de suas instituições, elevando o nível técnico das equipes e promovendo uma cultura organizacional mais eficiente e segura.

## 13. Providências a serem Adotadas

- Elaboração de Termo de Referência contendo todas as informações determinadas por lei e que sejam pertinentes à contratação;
- Aprovação do processo de Contratação;
- Acompanhar a emissão da Nota de Empenho e enviar à Empresa previamente ao Evento; e
- Maiores providências da contratação serão discriminadas de forma específica no Termo de Referência.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

Embora não haja impacto ambiental na contratação da solução que demande algum tipo de adequação do ambiente, a pessoa jurídica /física contratada para a prestação dos serviços objeto deste Estudo deverá pautar-se em boas práticas de sustentabilidade, devendo orientar seus colaboradores a fazerem uso racional de energia e demais recursos materiais envolvidos na ação.

Deverá também adotar práticas de gestão que garantam os direitos trabalhistas e o atendimento às normas internas e de segurança e medicina do trabalho.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação se encontra em conformidade com o disposto nas legislações pertinentes, haja vista:

- a adequação à legislação aplicável à solicitação de ações de desenvolvimento;
- a correlação com as atividades desempenhadas e com as metas e objetivos institucionais do Ministério;
- a existência de dotação orçamentária suficiente para atender à presente solicitação;
- e o enquadramento nas regras de contratação previstas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**FRANCISCO DE FREITAS TELES NETO**

Integrante Administrativo



*Assinou eletronicamente em 12/09/2025 às 09:43:30.*

**THAISA FERNANDA DA COSTA BRANDAO DE SOUZA**

Integrante Requisitante

**ADRIANO LIMA CARVALHO**

Integrante Requisitante



*Assinou eletronicamente em 12/09/2025 às 09:17:31.*

**LILIAN CRISTINA FERREIRA DA COSTA**

Integrante Técnico



*Assinou eletronicamente em 09/09/2025 às 13:55:04.*